

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1724/83

INTERESSADA: ANA CRISTINA CÉSAR VILLANI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, na FM de Marília.

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1651/83 - CTG - APROVADO EM 09 / 11 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Ana Cristina César Villani para lecionar a disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira e licenciada em Enfermagem pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração, Bauru. Em seu histórico escolar constou ter cursado a disciplina para a qual esta sendo indicada. Participou de vários cursos de curta-duração, jornadas e freqüentou estágios. Exerce atividades profissionais no Hospital Espírita de Marília e ministra aulas no Curso de Auxiliar de Enfermagem do SENAC, de Marília.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ana Cristina Cesar Villani para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Didática Aplicada à Enfermagem, do Departamento de Enfermagem, no curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 4 de outubro de 1.983

a) Cons° Armando Octávio Ramos  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos pasquale", em 09 de novembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE